



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

06/06/2014 ATÉ 06/06/2014



INDÍCE

| | | |
|----|---|-------|
| 1 | BLOG DA KELLY | |
| | 1.1 DECISÕES..... | 1 |
| 2 | BLOG DIEGO EMIR | |
| | 2.1 JUÍZES..... | 2 |
| 3 | BLOG DO DJALMA RODRIGUES | |
| | 3.1 DECISÕES..... | 3 |
| 4 | BLOG DO MINARD | |
| | 4.1 DECISÕES..... | 4 |
| 5 | BLOG DO NETO FERREIRA | |
| | 5.1 DECISÕES..... | 5 |
| 6 | BLOG GENIVALDO ABREU | |
| | 6.1 DECISÕES..... | 6 |
| 7 | BLOG JOHN CUTRIM | |
| | 7.1 DECISÕES..... | 7 |
| 8 | BLOG JORGE ARAGÃO | |
| | 8.1 DECISÕES..... | 8 |
| 9 | BLOG LUÍS CARDOSO | |
| | 9.1 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO..... | 9 |
| 10 | BLOG LUÍS PABLO | |
| | 10.1 DECISÕES..... | 10 |
| 11 | BLOG WALDEMAR TER | |
| | 11.1 DECISÕES..... | 11 |
| 12 | BLOG ZECA SOARES | |
| | 12.1 DECISÕES..... | 12 |
| 13 | IMIRANTE.COM | |
| | 13.1 CASAMENTO COMUNITÁRIO..... | 13 |
| | 13.2 DECISÕES..... | 14 |
| 14 | O IMPARCIAL ONLINE | |
| | 14.1 JUÍZES..... | 15 |
| 15 | SEM ASSUNTO | |
| | 15.1 DECISÕES..... | 16 |
| 16 | SITE 180 GRAUS | |
| | 16.1 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO..... | 17 |
| | 16.2 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE..... | 18 |
| 17 | SITE ADVOGADO NEWS | |
| | 17.1 AÇÕES TJMA..... | 19 |
| | 17.2 CASAMENTO COMUNITÁRIO..... | 20 |
| | 17.3 COMARCAS..... | 21 |
| | 17.4 CURSOS..... | 22 |
| | 17.5 DECISÕES..... | 23 |
| | 17.6 JUIZADOS ESPECIAIS..... | 24 |
| | 17.7 PLANTÃO NO TJMA..... | 25 |
| | 17.8 PONTO FACULTATIVO / FERIADO..... | 26 |
| | 17.9 SERVIDOR PÚBLICO..... | 27 |
| | 17.10 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE..... | 28 |
| 18 | SITE AGÊNCIA BALUARTE | |
| | 18.1 DECISÕES..... | 29 |
| 19 | SITE ATUAL 7 | |
| | 19.1 PRESIDÊNCIA..... | 30 |
| 20 | SITE BRASIL 247 | |
| | 20.1 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO..... | 31 |
| 21 | SITE G1 | |
| | 21.1 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO..... | 32 |
| 22 | SITE IDIFUSORA | |
| | 22.1 JUIZADOS ESPECIAIS..... | 33 |
| | 22.2 PROCESSO SELETIVO..... | 34 |
| 23 | SITE JORNAL PEQUENO | |
| | 23.1 PLANTÃO NO TJMA..... | 35 |
| 24 | SITE O QUARTO PODER | |
| | 24.1 PONTO FACULTATIVO / FERIADO..... | 36 |
| | 24.2 UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO..... | 37 |
| 25 | SITE SUA CIDADE | |
| | 25.1 AÇÕES TJMA..... | 38 |
| 26 | SITE TV GUARÁ.COM | |
| | 26.1 DECISÕES..... | 39 40 |
| | 26.2 PONTO FACULTATIVO / FERIADO..... | 41 |

TJ mantém liminar de posse coletiva de moradores da Vila Davi II

A liminar coletiva de posse deferida pelo juiz da 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, Marcelo Testa Baldochi, em favor dos moradores do assentamento urbano Vila Davi II, foi mantida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

O desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto, da Terceira Câmara Cível do TJMA, negou o pedido de suspensão da liminar de posse coletiva, não concedendo a pretensão estampada no Agravo de Instrumento manejado pelos familiares do ex-deputado Federal Davi Alves Silva.

"Não considero relevante a fundamentação apresentada pela Agravante (Associação dos Amigos de Davi Alves Silva), apta a demonstrar, de plano, a probabilidade da procedência do direito por ela afirmado", argumentou o Relator do Agravo, Jamil Gedeon, indeferindo o pedido de suspensão da decisão liminar do juiz de base, que garantiu a manutenção de posse em favor da comunidade de Vila Davi II.

Com essa posição do Tribunal de Justiça do Maranhão, os moradores da Vila Davi II não poderão ser importunados na sua posse, já que a decisão da Justiça reconheceu o direito da comunidade, defendida pelos advogados da Secretaria de Regularização Fundiária Urbana de Imperatriz.

O secretário Municipal de Regularização Fundiária Urbana, o advogado Daniel Pereira de Souza, comentou a decisão do TJ maranhense e disse, textualmente, que ela é mais uma importante vitória da população de Vila Davi II, que, até então, se achava sob a ameaça de esbulho por familiares do então deputado federal, Davi Alves Silva. Daniel Souza ressaltou, ainda, que a posição do Tribunal de Justiça do Maranhão é resultado da consistente decisão prolatada pelo juiz da 4ª Vara Cível de Imperatriz, Marcelo Baldochi, sem a qual todos os moradores do assentamento urbano Vila Davi II seriam expulsos de seus lares.

"Não me assomam dúvidas que a decisão do juiz Marcelo Baldochi, face a fundamentação ali esboçada, foi fundamental para a posição positiva do Tribunal de Justiça do Maranhão, que a manteve incólume, impedindo que os moradores da Vila Davi II viessem a sofrer qualquer esbulho", destacou o secretário Daniel Souza, salientando, ainda, a importância da própria Justiça às causas que ele nominou como legítimas, de grande relevância para as pessoas mais humildes do povo.

O secretário de Regularização Fundiária avaliou que o processo de regularização dos imóveis da Vila Davi II, em que pese a resistência dos familiares do ex-deputado, é inevitável, principalmente diante da consolidação de posse antiga, mansa e pacífica, o que enseja, conforme Daniel Souza, na propositura de Ação de Usucapião coletiva, preparada pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

Justiça concede liminar favorável à vereadora de Mata Roma

O juiz Cristiano Simas Sousa concedeu na última quarta-feira (4), liminar favorável ao mandado de segurança solicitado pela vereadora Fernanda Maria (PSL) e pelo vice-prefeito Jackson Sousa Correa (PSL) de Mata Roma. Os dois são alvos de perseguição política, insuflada pelo ex-deputado estadual Paulo Neto e marido da atual prefeita, Carmem Neto (PMDB), que tentam a todo custo cassar o mandato das duas lideranças do município.

De acordo com o documento expedido pelo magistrado da comarca de Chapadinha, Fernanda Maria e Jackson Sousa estão sofrendo um processo de cassação na Câmara de Vereadores de Mata Roma, porém não há consistência jurídica para o prosseguimento do trâmite na casa legislativa do município.

Na liminar concedida pelo juiz Cristiano Simas Sousa, ele explica: "não há justa causa para o prosseguimento, uma vez que a única prova indicada pelo denunciante seria a cópia de uma lista apócrifa que não autorizaria a conclusão de que houve ilicitude quando dissociada de outros elementos de prova".

Desta forma o processo de cassação que teria previsão de conclusão para o dia 2 de julho, está suspenso e possivelmente deve ser arquivado, após a não comprovação de provas concretas contra a vereadora e o vice-prefeito de Mata Roma.

Entenda o caso

Fernanda Maria e Jackson Sousa são considerados as principais lideranças de oposição na cidade de Mata Roma. A vereadora faz um duro discurso na tribuna da Câmara Municipal, evidenciando os desmandos da atual prefeita. Essa atitude irrita profundamente o grupo liderado pelo ex-deputado estadual Paulo Neto, que arranhou uma testemunha que se diz lavrador para acusar a vereadora e o vice-prefeito de ato ilícitos.

No entanto já foi descoberto, que o suposto agricultor Carlos Alberto é funcionário da prefeitura de Mata Roma, exercendo cargo de vigilante, o que levanta suspeita que é uma testemunha montada pela atual administração municipal.

A vereadora já evidenciou durante em seus discursos na tribuna do parlamento, que a prefeita Carmem Neto é alvo de investigação na Controladoria Geral da União (CGU), por suspeita de desvio de verba pública, ilegalidade na contratação de empresas, licitações fraudulentas etc.

Todas essas denúncias provocaram a ira do grupo político da atual prefeita, que começou a coagir a vereadora e o vice-prefeito. Fernanda já foi vítima, inclusive, de um ataque na Vila Maçulão, quando um veículo tentou lhe atropelar, quando ela tentava fotografar irregularidades de um caminhão da prefeitura de Mata Roma. Vereadores de Mata Roma aliados de Paulo Neto que tentam cassar mandato de Fernanda Maria Sem ceder às pressões e as tentativas de tentarem lhe calar, Fernanda Maria, segue firme no seu propósito de defender os interesses da população, mesmo que ela tenha que enfrentar o prefeito, seu marido e oito vereadores - Bode (PSD), Geisa Lobo (PMDB), Preto Diniz (PMDB), Tiago (PP), Chaguinha (PSD), Vassourinha (PDT), Alfredo Marques (PSDC), Moraes Fortes (PHS) - alinhados com a atual administração, que tentam cassar o seu mandato e deixa-la calada, para que os desmandos na cidade de Mata Roma, prossiga de acordo com os interesses da prefeita Carmem Neto e seu marido Paulo Neto.

STJ corta a curica da Fanere e torna ilegal empreendimento Costa Araçagy

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Felix Fischer, determinou que a construtora Franere Comércio, Construções e Imobiliária Ltda regularize, junto a Prefeitura de São José de Ribamar, o empreendimento Costa Araçagy Condomínio Clube, localizado no bairro Araçagy, no município de São José de Ribamar. A decisão judicial pode ser conferida no seguinte link <http://goo.gl/WS24cS>

A construtora, portanto, só poderá, de forma legal, entregar as unidades habitacionais assim que regularizar o empreendimento junto ao Município onde o mesmo está localizado, no caso São José de Ribamar, respeitando e se adequando as leis municipais vigentes.

Numa ação de total desrespeito à legislação municipal de São José de Ribamar, a Franere iniciou, em 2011, processo de vendas de apartamentos no condomínio Costa do Araçagy Condomínio Clube. A construtora iniciou o processo de vendas, com ampla divulgação na mídia local, de posse de um alvará de construção expedido pelo município de Paço do Lumiar.

No entanto, o Araçagy, um dos mais belos pólos turísticos da Grande Ilha, é um bairro pertencente ao território do município de São José de Ribamar, fato que é de conhecimento público e que, inclusive, foi atestado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) em laudos emitidos em 2011.

Em 2012, o Município de São José de Ribamar ajuizou ação cautelar solicitando a suspensão da obra, pedido que foi avaliado e atendido pelo juiz Marcelo José Amado Libério que, à época, respondia pela 1ª Vara do município de São José de Ribamar.

Neste mesmo ano, a construtora recorreu da decisão junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que tornou sem efeito a liminar expedida por Libério.

O Município, por sua vez, recorreu ao Superior Tribunal de Justiça que, com base nas provas apresentadas, cassou a decisão do TJ/MA e, agora, ratifica seu posicionamento através da decisão recente proferida pelo ministro/presidente Felix Fischer.

A Franere - se valendo do seu poderio econômico - e a Prefeitura de Paço do Lumiar - que emitiu irregularmente o alvará - desrespeitam o povo de São José de Ribamar, na medida em que, de forma acintosa e atropelando as leis municipais que constitucionalmente dão autonomia aos municípios brasileiros, promovem a construção de um empreendimento habitacional sem autorização do município onde o mesmo está localizado, situação que demonstra, ainda, total desrespeito da construtora para com seus clientes.

FRANERE EM MAIS UMA ENROLADA: STJ DETERMINA, QUEM COMPROU APARTAMENTO NO COSTA ARAÇAGY NÃO VAI RECEBER

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Felix Fischer, determinou que a construtora Franere Comércio, Construções e Imobiliária Ltda regularize, junto a Prefeitura de São José de Ribamar, o empreendimento Costa Araçagy Condomínio Clube, localizado no bairro Araçagy, no município de São José de Ribamar. A decisão judicial pode ser conferida no seguinte link <http://goo.gl/WS24cS>

A construtora, portanto, só poderá, de forma legal, entregar as unidades habitacionais assim que regularizar o empreendimento junto ao Município onde o mesmo está localizado, no caso São José de Ribamar, respeitando e se adequando as leis municipais vigentes.

Numa ação de total desrespeito à legislação municipal de São José de Ribamar, a Franere iniciou, em 2011, processo de vendas de apartamentos no condomínio Costa do Araçagy Condomínio Clube. A construtora iniciou o processo de vendas, com ampla divulgação na mídia local, de posse de um alvará de construção expedido pelo município de Paço do Lumiar.

No entanto, o Araçagy, um dos mais belos pólos turísticos da Grande Ilha, é um bairro pertencente ao território do município de São José de Ribamar, fato que é de conhecimento público e que, inclusive, foi atestado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) em laudos emitidos em 2011.

Em 2012, o Município de São José de Ribamar ajuizou ação cautelar solicitando a suspensão da obra, pedido que foi avaliado e atendido pelo juiz Marcelo José Amado Libério que, à época, respondia pela 1ª Vara do município de São José de Ribamar.

Neste mesmo ano, a construtora recorreu da decisão junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que tornou sem efeito a liminar expedida por Libério.

O Município, por sua vez, recorreu ao Superior Tribunal de Justiça que, com base nas provas apresentadas, cassou a decisão do TJ/MA e, agora, ratifica seu posicionamento através da decisão recente proferida pelo ministro/presidente Felix Fischer.

A Franere - se valendo do seu poderio econômico - e a Prefeitura de Paço do Lumiar - que emitiu irregularmente o alvará - desrespeitam o povo de São José de Ribamar, na medida em que, de forma acintosa e atropelando as leis municipais que constitucionalmente dão autonomia aos municípios brasileiros, promovem a construção de um empreendimento habitacional sem autorização do município onde o mesmo está localizado, situação que demonstra, ainda, total desrespeito da construtora para com seus clientes.

Gil Cutrim "derrota" Marcão da Franere no STJ

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Felix Fischer, determinou que a construtora Franere Comércio, Construções e Imobiliária Ltda regularize, junto a Prefeitura de São José de Ribamar, o empreendimento Costa Araçagy Condomínio Clube, localizado no bairro Araçagy, no município de São José de Ribamar. A decisão judicial pode ser conferida no seguinte link <http://goo.gl/WS24cS>

A construtora, portanto, só poderá, de forma legal, entregar as unidades habitacionais assim que regularizar o empreendimento junto ao Município onde o mesmo está localizado, no caso São José de Ribamar, respeitando e se adequando as leis municipais vigentes.

Numa ação de total desrespeito à legislação municipal de São José de Ribamar, a Franere iniciou, em 2011, processo de vendas de apartamentos no condomínio Costa do Araçagy Condomínio Clube. A construtora iniciou o processo de vendas, com ampla divulgação na mídia local, de posse de um alvará de construção expedido pelo município de Paço do Lumiar.

No entanto, o Araçagy, um dos mais belos pólos turísticos da Grande Ilha, é um bairro pertencente ao território do município de São José de Ribamar, fato que é de conhecimento público e que, inclusive, foi atestado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) em laudos emitidos em 2011.

Em 2012, o Município de São José de Ribamar ajuizou ação cautelar solicitando a suspensão da obra, pedido que foi avaliado e atendido pelo juiz Marcelo José Amado Libério que, à época, respondia pela 1ª Vara do município de São José de Ribamar.

Neste mesmo ano, a construtora recorreu da decisão junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que tornou sem efeito a liminar expedida por Libério.

O Município, por sua vez, recorreu ao Superior Tribunal de Justiça que, com base nas provas apresentadas, cassou a decisão do TJ/MA e, agora, ratifica seu posicionamento através da decisão recente proferida pelo ministro/presidente Felix Fischer.

A Franere - se valendo do seu poderio econômico - e a Prefeitura de Paço do Lumiar - que emitiu irregularmente o alvará - desrespeitam o povo de São José de Ribamar, na medida em que, de forma acintosa e atropelando as leis municipais que constitucionalmente dão autonomia aos municípios brasileiros, promovem a construção de um empreendimento habitacional sem autorização do município onde o mesmo está localizado, situação que demonstra, ainda, total desrespeito da construtora para com seus clientes.

Câmara dos Vereadores intermedia greve dos professores municipais

Na tarde da última quarta-feira, dia 04, a Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores de São Luís, presidida pelo vereador Ricardo Diniz, realizou uma ampla reunião envolvendo o Sindeducação (Sindicato dos Profissionais do Magistério Público de São Luís), o integrante da comissão de educação, o vereador Pavão Filho, e as Secretarias Municipais de Planejamento, Educação, Administração e Fazenda de São Luís. O objetivo foi ouvir todas as partes envolvidas na busca de uma solução para a situação de greve dos professores municipais, que estão paralisados desde o dia 22 de maio.

De acordo com o vereador Ricardo Diniz, a Câmara dos Vereadores está tentando intermediar as negociações entre sindicato e o poder executivo. “Estamos cumprindo nosso papel enquanto parlamentares com o objetivo de não prejudicar ainda mais as crianças que estão fora de sala de aula”, relatou o vereador, informando ainda que novas reuniões serão realizadas a curto prazo para a continuidade das negociações. O impasse está no percentual de aumento pedido pelos professores, que é de 20%, e no que foi proposto pela Secretaria de Educação de São Luís, por meio do secretário Geraldo Castro, que é de 3%.

A presidente do Sindeducação, Elisabeth Ribeiro Castelo Branco, relatou que os professores não abrirão mão do valor do reajuste de 20%. O assessor jurídico do sindicato, o advogado Antonio Carlos, apresentou durante a reunião uma projeção dos impactos causados por esse possível reajuste, que representaria 75% do valor recebido através do FUNDEB. “Além a prefeitura ainda poderá disponibilizar de recursos próprios”, destacou. O secretário de Educação de São Luís, Geraldo Castro, informou que do valor recebido pelo FUNDEB, um total de R\$ 221 milhões é utilizado para pagamento de 13 folhas de pessoal da educação do município e que R\$ 53 milhões são destinados às escolas comunitárias. O secretário de Fazenda de São Luís, Raimundo José Rodrigues, relatou que em 2013 a receita própria do município gastou R\$ 130 milhões com a educação e que a queda na arrecadação municipal tem reduzido ainda mais essa participação. “A falta de investimento na máquina de arrecadação nos últimos 20 anos fez com que a arrecadação municipal só caísse vertiginosamente”, destacou o secretário.

Segundo o secretário de Planejamento do Município de São Luís, José Cursino, o reajuste acima do valor de 3% vai ultrapassar Limite Prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 51,3%. O descumprimento desse limite acarreta várias consequências, dentre as quais, suspensão de transferências voluntárias, de contratação de operações de crédito e a concessão de garantias para a obtenção de empréstimos para o município. A proposição foi apoiada pela Secretária de Administração de São Luís, Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues.

ORDEM JUDICIAL

Em despacho publicado nessa terça-feira (3), o desembargador Antonio Guerreiro Junior, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), declarou como ilegal e abusiva a greve deflagrada pelos professores da rede municipal de São Luís. Na decisão, o desembargador determinou a imediata suspensão do movimento, com o consequente retorno dos servidores grevistas ao trabalho, podendo o município proceder ao desconto em folha pelos dias não trabalhados, dentre outras medidas. Além do retorno imediato às atividades, em seu despacho o desembargador facultou ao município proceder ao desconto em folha pelos dias não trabalhados; anotações funcionais daqueles servidores que continuarem em greve após a ilegalidade da greve; a instauração do processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e multa diária no valor de R\$ 10 mil no caso de descumprimento da ordem judicial

STJ determina ilegalidade do empreendimento Costa Araçagy?

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Felix Fischer, determinou que a construtora Franere Comércio, Construções e Imobiliária Ltda regularize, junto a Prefeitura de São José de Ribamar, o empreendimento Costa Araçagy Condomínio Clube, localizado no bairro Araçagy, no município de São José de Ribamar. A decisão judicial pode ser conferida no seguinte link <http://goo.gl/WS24cS>

A construtora, portanto, só poderá, de forma legal, entregar as unidades habitacionais assim que regularizar o empreendimento junto ao Município onde o mesmo está localizado, no caso São José de Ribamar, respeitando e se adequando as leis municipais vigentes.

A Franere iniciou, em 2011, processo de vendas de apartamentos no condomínio Costa do Araçagy Condomínio Clube. A construtora iniciou o processo de vendas, com ampla divulgação na mídia local, de posse de um alvará de construção expedido pelo município de Paço do Lumiar.

No entanto, o Araçagy, um dos mais belos pólos turísticos da Grande Ilha, é um bairro pertencente ao território do município de São José de Ribamar, fato que é de conhecimento público e que, inclusive, foi atestado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) em laudos emitidos em 2011.

Em 2012, o Município de São José de Ribamar ajuizou ação cautelar solicitando a suspensão da obra, pedido que foi avaliado e atendido pelo juiz Marcelo José Amado Libério que, à época, respondia pela 1ª Vara do município de São José de Ribamar.

Neste mesmo ano, a construtora recorreu da decisão junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que tornou sem efeito a liminar expedida por Libério.

O Município, por sua vez, recorreu ao Superior Tribunal de Justiça que, com base nas provas apresentadas, cassou a decisão do TJ/MA e, agora, ratifica seu posicionamento através da decisão recente proferida pelo ministro/presidente Felix Fischer.

STJ determina ilegalidade do empreendimento Costa Araçagy

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Felix Fischer, determinou que a construtora Franere Comércio, Construções e Imobiliária Ltda regularize, junto a Prefeitura de São José de Ribamar, o empreendimento Costa Araçagy Condomínio Clube, localizado no bairro Araçagy, no município de São José de Ribamar. A decisão judicial pode ser conferida no seguinte link <http://goo.gl/WS24cS>

A construtora, portanto, só poderá, de forma legal, entregar as unidades habitacionais assim que regularizar o empreendimento junto ao Município onde o mesmo está localizado, no caso São José de Ribamar, respeitando e se adequando as leis municipais vigentes.

Numa ação de total desrespeito à legislação municipal de São José de Ribamar, a Franere iniciou, em 2011, processo de vendas de apartamentos no condomínio Costa do Araçagy Condomínio Clube. A construtora iniciou o processo de vendas, com ampla divulgação na mídia local, de posse de um alvará de construção expedido pelo município de Paço do Lumiar.

No entanto, o Araçagy, um dos mais belos pólos turísticos da Grande Ilha, é um bairro pertencente ao território do município de São José de Ribamar, fato que é de conhecimento público e que, inclusive, foi atestado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) em laudos emitidos em 2011.

Em 2012, o Município de São José de Ribamar ajuizou ação cautelar solicitando a suspensão da obra, pedido que foi avaliado e atendido pelo juiz Marcelo José Amado Libério que, à época, respondia pela 1ª Vara do município de São José de Ribamar.

Neste mesmo ano, a construtora recorreu da decisão junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que tornou sem efeito a liminar expedida por Libério.

O Município, por sua vez, recorreu ao Superior Tribunal de Justiça que, com base nas provas apresentadas, cassou a decisão do TJ/MA e, agora, ratifica seu posicionamento através da decisão recente proferida pelo ministro/presidente Felix Fischer.

A Franere - se valendo do seu poderio econômico - e a Prefeitura de Paço do Lumiar - que emitiu irregularmente o alvará - desrespeitam o povo de São José de Ribamar, na medida em que, de forma acintosa e atropelando as leis municipais que constitucionalmente dão autonomia aos municípios brasileiros, promovem a construção de um empreendimento habitacional sem autorização do município onde o mesmo está localizado, situação que demonstra, ainda, total desrespeito da construtora para com seus clientes.

Maranhão ocupa o 19º lugar em população carcerária do país, diz levantamento do CNJ



A atual população carcerária brasileira já chega a 715.655 presos, conforme dados divulgados nesta quinta-feira (5), pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O levantamento feito pelos tribunais estaduais e do Distrito Federal incluiu, desta vez, 147.937 sentenciados que se encontram em prisão domiciliar. Assim, não houve um crescimento significativo em relação ao número de encarcerados, que era de 567.655 no início do mês passado.

No Maranhão, o total de presos chega a 8.541, entre detentos recolhidos nas unidades prisionais do estado e os que cumprem prisão domiciliar. Levando em conta apenas o número da população carcerária, 6.315 detentos estão atualmente nos presídios do estado, o que representa um número baixo se comparado com as outras 26 unidades da federação.

O Maranhão aparece em 19º lugar entre os estados com maior população carcerária do país e é o nono entre as unidades federativas com menor população carcerária.

Veja a lista dos 27 estados e suas respectivas populações carcerárias, de acordo com os dados do CNJ:

1. São Paulo - 204.846
2. Minas Gerais - 57.498
3. Rio de Janeiro - 35.611

4. Paraná - 32.438
5. Pernambuco - 30.149
6. Rio Grande do Sul - 27.336
7. Santa Catarina - 16.366
8. Espírito Santo - 15.546
9. Ceará - 15.447
10. Bahia - 13.013
11. Mato Grosso do Sul - 13.513
12. Distrito Federal - 13.200
13. Pará - 12.172
14. Goiás - 12.059
15. Mato Grosso - 10.321
16. Paraíba - 9.270
17. Rondônia - 7.674
18. Rio Grande do Norte - 6.842
19. Maranhão - 6.315
20. Amazonas - 5.276
21. Sergipe - 4.666
22. Acre - 4.320
23. Piauí - 3.240
24. Tocantins - 2.805
25. Alagoas - 2.531
26. Amapá - 2.523
27. Roraima - 1.676

Informações de: O Imparcial

Lapada! Gil Cutrim derrota Marcão da Franere no STJ

Prefeito Gil Cutrim|Marcão Regadas|

Marcão Regadas|

O empresário Marcos Regadas, o Marcão, pegou uma lapada do presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Felix Fischer.

Em decisão, o ministro determinou que a construtora Franere regularize, junto a Prefeitura de São José de Ribamar, o empreendimento Costa Araçagy Condomínio Clube, localizado no bairro Araçagy.

A construtora de Marcão, portanto, só poderá, de forma legal, entregar as unidades habitacionais assim que regularizar o empreendimento junto ao município comandado pelo prefeito Gil Cutrim.

Numa ação de total desrespeito à legislação municipal de Ribamar, a Franere iniciou, em 2011, processo de vendas de apartamentos no condomínio Costa do Araçagy Condomínio Clube. A construtora iniciou o processo de vendas, com ampla divulgação na mídia local, de posse de um alvará de construção expedido pelo município de Paço do Lumiar.

No entanto, o Araçagy é um bairro pertencente ao território do município de São José de Ribamar, fato que é de conhecimento público e que, inclusive, foi atestado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) em laudos emitidos em 2011.

Em 2012, o Município ajuizou ação cautelar solicitando a suspensão da obra, pedido que foi avaliado e atendido pelo juiz Marcelo José Amado Libério que, à época, respondia pela 1ª Vara do município de São José de Ribamar.

Neste mesmo ano, a Franere recorreu da decisão junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que tornou sem efeito a liminar expedida por Libério.

O Município, por sua vez, recorreu ao Superior Tribunal de Justiça que, com base nas provas apresentadas, cassou a decisão do TJ/MA e, agora, ratifica seu posicionamento através da decisão recente proferida pelo ministro/presidente Felix Fischer.

Tags: Costa Araçagy Condomínio Clube, Franere, Gil Cutrim, Marcos Regadas, Prefeitura de São José de Ribamar

DECISÃO JUDICIAL: STJ DETERMINA ILEGALIDADE DO CONDOMÍNIO COSTA ARAÇAGY, EM RIBAMAR

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Felix Fischer, determinou que a construtora Franere Comércio, Construções e Imobiliária Ltda regularize, junto a Prefeitura de São José de Ribamar, o empreendimento Costa Araçagy Condomínio Clube, localizado no bairro Araçagy, no município de São José de Ribamar. A decisão judicial pode ser conferida no seguinte link <http://goo.gl/WS24cSA> construtora, portanto, só poderá, de forma legal, entregar as unidades habitacionais assim que regularizar o empreendimento junto ao Município onde o mesmo está localizado, no caso São José de Ribamar, respeitando e se adequando as leis municipais vigentes. Numa ação de total desrespeito à legislação municipal de São José de Ribamar, a Franere iniciou, em 2011, processo de vendas de apartamentos no condomínio Costa do Araçagy Condomínio Clube. A construtora iniciou o processo de vendas, com ampla divulgação na mídia local, de posse de um alvará de construção expedido pelo município de Paço do Lumiar. No entanto, o Araçagy, um dos mais belos pólos turísticos da Grande Ilha, é um bairro pertencente ao território do município de São José de Ribamar, fato que é de conhecimento público e que, inclusive, foi atestado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) em laudos emitidos em 2011. Em 2012, o Município de São José de Ribamar ajuizou ação cautelar solicitando a suspensão da obra, pedido que foi avaliado e atendido pelo juiz Marcelo José Amado Libério que, à época, respondia pela 1ª Vara do município de São José de Ribamar. Neste mesmo ano, a construtora recorreu da decisão junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que tornou sem efeito a liminar expedida por Libério. O Município, por sua vez, recorreu ao Superior Tribunal de Justiça que, com base nas provas apresentadas, cassou a decisão do TJ/MA e, agora, ratifica seu posicionamento através da decisão recente proferida pelo ministro/presidente Felix Fischer. A Franere - se valendo do seu poderio econômico - e a Prefeitura de Paço do Lumiar - que emitiu irregularmente o alvará - desrespeitam o povo de São José de Ribamar, na medida em que, de forma acintosa e atropelando as leis municipais que constitucionalmente dão autonomia aos municípios brasileiros, promovem a construção de um empreendimento habitacional sem autorização do município onde o mesmo está localizado, situação que demonstra, ainda, total desrespeito da construtora para com seus clientes. Compartilhe isso:

Obra da Franere é ilegal

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Felix Fischer, determinou que a construtora Franere Comércio, Construções e Imobiliária Ltda regularize, junto a Prefeitura de São José de Ribamar, o empreendimento Costa Araçagy Condomínio Clube, localizado no bairro Araçagy, no município de São José de Ribamar. A decisão judicial pode ser conferida aqui.

A construtora, portanto, só poderá, de forma legal, entregar as unidades habitacionais assim que regularizar o empreendimento junto ao Município onde o mesmo está localizado, no caso São José de Ribamar, respeitando e se adequando as leis municipais vigentes.

Numa ação de total desrespeito à legislação municipal de São José de Ribamar, a Franere iniciou, em 2011, processo de vendas de apartamentos no condomínio Costa do Araçagy Condomínio Clube. A construtora iniciou o processo de vendas, com ampla divulgação na mídia local, de posse de um alvará de construção expedido pelo município de Paço do Lumiar.

No entanto, o Araçagy, um dos mais belos pólos turísticos da Grande Ilha, é um bairro pertencente ao território do município de São José de Ribamar, fato que é de conhecimento público e que, inclusive, foi atestado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) em laudos emitidos em 2011.

Em 2012, o Município de São José de Ribamar ajuizou ação cautelar solicitando a suspensão da obra, pedido que foi avaliado e atendido pelo juiz Marcelo José Amado Libério que, à época, respondia pela 1ª Vara do município de São José de Ribamar.

Neste mesmo ano, a construtora recorreu da decisão junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que tornou sem efeito a liminar expedida por Libério.

O Município, por sua vez, recorreu ao Superior Tribunal de Justiça que, com base nas provas apresentadas, cassou a decisão do TJ/MA e, agora, ratifica seu posicionamento através da decisão recente proferida pelo ministro/presidente Felix Fischer.

A Franere - se valendo do seu poderio econômico - e a Prefeitura de Paço do Lumiar - que emitiu irregularmente o alvará - desrespeitam o povo de São José de Ribamar, na medida em que, de forma acintosa e atropelando as leis municipais que constitucionalmente dão autonomia aos municípios brasileiros, promovem a construção de um empreendimento habitacional sem autorização do município onde o mesmo está localizado, situação que demonstra, ainda, total desrespeito da construtora para com seus clientes.

Corregedoria da Justiça abre inscrições para casamentos comunitários em SL

SÃO LUÍS - A Corregedoria da Justiça do Maranhão abre inscrições para o casamento comunitário do Município de São Luís, que será realizado no dia 26 de julho, em local a ser definido. Os interessados em participar deverão ligar gratuitamente para o Telejudiciário (0800-707-1581), a partir dessa terça-feira (10), para agendar o dia, local e horário de seu atendimento. As inscrições seguem até o dia 27 de junho ou até alcançar a meta de 1500 casais inscritos. Podem se inscrever somente pessoas que comprovadamente moram em São Luís.

O agendamento pode ser feito das 08h às 18h, exceto nos dias de jogos do Brasil, em que o Telejudiciário, assim como todo Judiciário estadual, funcionará somente até às 12h. O não comparecimento nos dias agendados obriga os interessados a fazer novo agendamento, desde que ainda esteja no período estabelecido, ou ainda existir vaga.

A Coordenadoria das Serventias esclarece que o agendamento pelo Telejudiciário é obrigatório e que somente serão recebidos nos postos de atendimento os casais que fizerem a marcação. A Coordenadoria, também, alerta para a necessidade de apresentação das testemunhas e dos documentos para realização da inscrição, que deverão ser entregues somente no dia e local agendado.

Professores vão recorrer de decisão por ilegalidade de greve

Sindicato também entrará com representações contra o prefeito Edivaldo Júnior e o secretário Geraldo Castro.

SÃO LUÍS - O Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal de São Luís (SindEducação) recorrerá da decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) que determinou a ilegalidade da greve dos professores do Município, iniciada no dia 22 de maio. Com isso, os docentes continuarão com o movimento, até que as suas reivindicações sejam atendidas.

O sindicato foi notificado a respeito da decisão judicial no fim da tarde de quarta-feira, dia 4. Na manhã de ontem, os professores se reuniram na sede do sindicato, localizada no bairro da Cohab, onde fizeram uma avaliação de todo o período em que estiveram as ações que serão realizadas pela categoria nos próximos dias, enquanto durar o movimento paredista.

A presidente do SindEducação Elisabeth Castelo Branco, não concorda com a decisão da justiça maranhense, que determinou a ilegalidade da greve e o imediato retorno dos docentes para as salas de aula, uma vez que os professores não tiveram suas reivindicações ouvidas pelo poder público. Ela afirmou ainda que o sindicato entrará com representações nos ministérios públicos Estadual e Federal contra o prefeito Edivaldo Holanda Júnior (PTC) e o titular da Secretaria Municipal de Educação (Semed), Geraldo Castro, por causa da má administração desses gestores com recursos públicos que são destinados para a educação municipal.

Ilegalidade

Na terça-feira, dia 3, o TJ decretou a ilegalidade da greve dos professores e determinou o imediato retorno dos docentes para as salas de aula. Em caso de descumprimento da decisão, o Município está autorizado a fazer o desconto nos vencimentos dos servidores referentes aos dias de descumprimento da decisão e ainda aplicar outras penalidades. Em caso de descumprimento, além do corte nos vencimentos, também estão previstas como penalidades anotações funcionais daqueles servidores que continuarem em greve após a ilegalidade da greve; a instauração do processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e a aplicação de uma multa diária no valor de R\$ 10 mil ao SindEducação.

O desembargador Antônio Guerreiro Junior entendeu que o movimento viola a norma da Lei 7.783/89 (Lei de Greve), pois foi instaurado paralelamente ao contexto de negociação entre o sindicato e o município e não respeitou aos requisitos de publicação prévia do edital, paralisando um serviço tido como essencial à população.

Em greve desde o dia 22 de maio, os professores da rede municipal de ensino de São Luís reivindicam um reajuste salarial de 20%; melhorias nas estruturas das escolas municipais da capital; eleição direta para os diretores das unidades de ensino; reestruturação da jornada de trabalho; recursos pedagógicos, entre outras questões.

Filha arrependida escreve a juiz inocentando o pai em Imperatriz

"Senhor juiz, peço desculpas a todos vocês, pela confusão que eu causei ao meu pai, estou muito arrependida [?]", dizem as primeiras linhas da carta que uma adolescente de 17 anos escreveu no dia 2 de junho de 2014, endereçada ao juiz que estará a frente da audiência que poderá dá um fim ao sofrimento do pintor de iniciais I.A.S.

O morador da Vila Cafeteira, em Imperatriz, foi acusado de estuprar a garota, que é filha dele. A acusação foi feita pela própria adolescente, que depois de 90 dias resolveu expor o arrependimento de ter complicado a vida do pai. Na época da prisão do acusado, o laudo expedido pelo Instituto Médico Legal deu negativo, com base em exames feitos na suposta vítima.

Mesmo assim o homem continuou preso e, segundo a família, passou a apanhar de outros detentos, sofrendo torturas físicas e psicológicas, chegando a ter o rosto marcado por pancadas e lesões nas costelas. Desde o dia da prisão, o irmão do acusado, um vizinho e um tio, estão envolvidos com o caso, na tentativa de provar a inocência dele.

Em outro trecho da carta a filha diz: "[?] quero somente falar a verdade para todos, primeiro, ele nunca mexeu comigo. Eu já tinha caso com um homem antes. Nem sequer ele me tocou naqueles dias. Foi coisa da minha cabeça, eu estava perturbada. Havia pensando dias atrás em fazer o que fiz. Não imaginava o que iria acontecer", revela.

O sentimento de culpa levou a adolescente a terminar a escrita falando que espera ser perdoada pelo pai. "[...] hoje eu me sinto muito culpada, espero que um dia ele chegue a me perdoar. Espero também que meus avós e tios me perdoem. Sou apenas uma pessoa precisando de atenção", escreveu.

A família informou que entregará a carta ao magistrado que realizará a audiência marcada para o próximo dia 13.

Cliente é indenizada por disparo indevido de alarme antifurto em loja de São Luís

O disparo do alarme sonoro antifurto de uma loja da Esplanada Brasil, em São Luís, sem que nada de irregular fosse constatado, causou danos morais a uma consumidora que foi abordada por seguranças do estabelecimento. Este foi o entendimento da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA), que condenou a empresa a pagar indenização de R\$ 5 mil, por considerar que a cliente sofreu constrangimento, dentre outras consequências.

A autora do pedido de indenização contou que o acionamento indevido do alarme ocorreu no momento em que saía da loja, na qual havia feito compras. Ela disse que, por duas vezes, foi abordada por funcionários para verificação e revista dos seus pertences. A sentença de primeira instância, favorável a ela, também fixou o valor a ser pago em R\$ 5 mil.

A empresa apelou ao TJMA, alegando que não houve dano moral, mas mero aborrecimento. Pediu a redução do valor da indenização, caso fosse mantida a sentença.

CDC - O desembargador Jorge Rachid (relator) disse que os estabelecimentos comerciais agem, efetivamente, no exercício regular de um direito ao instalar sistemas de alarme antifurto. Segundo o magistrado, caso ocorram falhas na sua execução que possam ocasionar constrangimentos indevidos aos clientes, as empresas são obrigadas a indenizar o prejudicado, conforme previsão do artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Para o relator, a cliente ficou em situação vexatória com a aproximação de vários seguranças da loja, devido ao acionamento do sistema do estabelecimento, com suspeita de furto. Acrescentou que não foi tomado nenhum tipo de cautela por parte dos funcionários da empresa, causando dano à integridade moral da consumidora.

Rachid citou entendimentos semelhantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do próprio TJMA. Ele manteve o valor da indenização fixado pela Justiça de 1º grau, mais juros e correção monetária.

Os desembargadores Kleber Carvalho (revisor) e Angela Salazar também negaram provimento ao recurso da Esplanada Brasil.

TJ/MA

CNJ aponta que Maranhão está entre os quatro estados com menor déficit de vagas prisionais

O Maranhão está entre os quatro estados com menores déficits de vagas no sistema penitenciário, com necessidade de criação de 814 vagas. É o que revela estudo divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nesta quinta-feira (5), levantamento com os juízes responsáveis pelo monitoramento do sistema carcerário dos 26 estados e do Distrito Federal.

O documento aponta que em comparação a outros estados, o Maranhão tem déficit muito menor que os de São Paulo (90.448 vagas), Minas Gerais (21.400), Pernambuco (21.193), Paraná (8.758), Rio de Janeiro (6.574), Distrito Federal (6.571), Amazonas (3.615) e Mato Grosso (3.689).

2ª Vara de Viana desenvolve projeto direcionado a crianças e adolescentes

A 2ª Vara da Comarca de Viana está coordenando um projeto de integração entre os setores público e privado para criação de desenvolvimento de programas de auxílio à criança e adolescentes em conflito com a lei. A iniciativa, de autoria do juiz Reginaldo de Jesus Cordeiro, titular da 2ª Vara, deverá ser colocada em prática nos próximos meses, e tem a projeção de atender 30 crianças e adolescentes.

De acordo com o magistrado, o ponto de partida do projeto aconteceu no último dia 4 de junho, com uma reunião realizada no fórum local. O encontro teve a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Suzane Muniz Mendes, representantes do CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, das entidades filantrópicas Associação Filhas de São José e Casa Linda e da sociedade civil.

Desembargador utiliza sistema de digitalização de processos

06/06/2014

Marcelo Carvalho informou que passará a utilizar arquivos digitalizados de todos os processos (Foto; Ribamar Pinheiro)

Desembargador utiliza sistema de digitalização de processos

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Marcelo Carvalho, iniciou julgamento de processo inteiramente digitalizado, com a disponibilização das peças e documentos processuais por meio de televisores para acompanhamento dos magistrados, advogados e partes. O objetivo é diminuir os custos com uso de papel e facilitar a visualização pelos interessados.

O magistrado informou que passará a utilizar arquivos digitalizados de todos os processos que forem distribuídos ao seu gabinete, com a disponibilização em cd's para as partes e advogados. Para ele, a iniciativa respeita o princípio da eficiência imposto ao Poder Público pela Constituição Federal, contribuindo com o exercício da cidadania e ajudando a mudar a imagem de morosidade associada ao Poder Judiciário.

“Qualquer pessoa da comunidade poderá peticionar em meu gabinete, sem auxílio de advogado, para pedir a resolução de seus processos”, destaca.

O primeiro processo digitalizado trata de uma disputa de uma área de 500 hectares, denominada Fazenda Paraíso das Águas, localizado na zona rural de Bacabal.

Marcelo Carvalho é membro da 2ª Câmara Cível, que desde fevereiro de 2011 utiliza serviço de apresentação em vídeo dos votos dos desembargadores, no momento do julgamento dos processos.

Os acórdãos e as pautas de julgamento são mostrados em monitores, podendo ser acompanhados pelos desembargadores, advogados e partes presentes à sessão. Desembargadores membros da câmara destacaram que a ferramenta ajuda a diminuir o tempo nos julgamentos, uma vez que todos podem acompanhar o voto sem necessidade de leitura de todo teor da decisão.

“Esse serviço possibilita total transparência dos votos dos desembargadores”, frisa Marcelo Carvalho.

Juliana Mendes

Assessoria de Comunicação do TJMA

Corregedoria da Justiça abre inscrições para casamentos comunitários em São Luís

06/06/2014

Casamento está previsto para o dia 26 de julho

Corregedoria da Justiça abre inscrições para casamentos comunitários em São Luís

A Corregedoria da Justiça do Maranhão abre inscrições para o casamento comunitário do Município de São Luís, que será realizado no 26 de julho, em local a ser definido. Os interessados em participar deverão ligar gratuitamente para o Telejudiciário (0800-707-1581) a partir desta terça-feira (10), para agendar o dia, local e horário de seu atendimento. As inscrições seguem até o dia 27 de junho ou até alcançar a meta de 1500 casais inscritos. Podem se inscrever somente pessoas que comprovadamente moram em São Luís.

O agendamento pode ser feito das 08h às 18h, exceto nos dias de jogos do Brasil, em que o Telejudiciário funcionará somente até as 12h. O não comparecimento obriga os interessados a fazer novo agendamento, se ainda estiver no período estabelecido, ou ainda existir vaga.

A Coordenadoria das Serventias esclarece que o agendamento pelo Telejudiciário é obrigatório e que somente serão recebidos nos postos de atendimento os casais que fizerem a marcação. A Coordenadoria também alerta para a necessidade de apresentação das testemunhas e dos documentos para realização da inscrição, que deverão ser entregues somente no dia e local agendado. A lista da documentação, conforme a situação dos noivos, segue no quadro abaixo.

Documentos necessários

Quando os noivos são solteiros e maiores de 18 anos

- Certidão de nascimento - original
- RG (documento de identificação) - cópia
- Comprovante de residência - cópia

Quando os noivos são divorciados

- Certidão de casamento averbada com o divórcio - original
- RG (documento de identificação) - cópia

- Comprovante de residência - cópia

Quando os noivos são menores de 16 anos

- Certidão de nascimento - original

RG (documento de identificação)- cópia

- Comprovante de residência - cópia

- Consentimento DOS PAIS

- RG (documento de identificação) dos pais - cópia

Quando os noivos são viúvos

- Certidão de casamento averbada com o óbito - original

- RG (documento de identificação) - cópia

- Comprovante de residência- cópia

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Problemas com telefonia e internet prejudicam serviços na Comarca de Santo Antonio dos Lopes

06/06/2014

Problemas com telefonia e internet prejudicam serviços na Comarca de Santo Antonio dos Lopes

Desde as 15h dessa quinta-feira (05), a falta de acesso à internet e problemas com a telefonia das operadoras OI e TIM estão prejudicando os serviços na Comarca de Santo Antonio dos Lopes. A informação foi repassada à Corregedoria Geral da Justiça pelo juiz titular da unidade, Carlos Eduardo Coelho de Sousa.

Entre as conseqüências das anormalidades, a falta de acesso ao sistema THEMIS do Poder Judiciário do Maranhão; a falha na comunicação via email e telefones por parte de advogados, partes e comunidade em geral; bem como o comprometimento dos prazos processuais.

De acordo com as informações repassadas à Corregedoria, as operadoras OI e TIM ainda não informaram as causas dos problemas e a previsão do restabelecimento dos serviços.

Comarca de entrância inicial, Santo Antonio dos Lopes dista 301 km da capital e tem como termos judiciais os municípios de Capinzal do Norte e Governador Arche. A sede do Poder Judiciário da comarca está localizada na Praça Abraão Ferreira, s/nº. Centro.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

ESMAM conclui curso de formação de conciliadores

06/06/2014

ESMAM conclui curso de formação de conciliadores

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) formou mais uma turma de novos conciliadores, a partir do treinamento com servidores e acadêmicos de Direito, na Universidade Ceuma. O curso, ministrado pela instrutora interna Maria Isaete Barreto, ofereceu arcabouço teórico sobre o instituto da conciliação e mediação de conflitos.

A formação abrangeu conhecimentos teóricos, e agora, após essa etapa, os servidores deverão dispor de tempo livre para passar por estágio supervisionado e vivenciar, na prática, situações de mediação, nos centros de conciliação.

Desde o mês de março, a escola judicial vem desenvolvendo ações de treinamento, levando a diferentes comarcas, onde há Centros de Conciliações instalados pelo Judiciário estadual, capacitações específicas sobre a política pública de conciliação e suas técnicas.

Com esses cursos itinerantes, que já passaram pelos municípios de Balsas, Timon e Chapadinha, além dos treinamentos realizados em São Luís, a escola judicial maranhense contabiliza a formação de 214 novos conciliadores.

Comunicação ESMAM

OAB solicita ao Judiciário cobrança do pagamento de precatórios

06/06/2014

A presidente do TJMA recebeu os membros da OAB (Foto;Orquídea Santos)

OAB solicita ao Judiciário cobrança do pagamento de precatórios

A presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, recebeu uma comissão de advogados liderada pelo secretário-geral adjunto a seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA), Ulisses Martins, que solicitou apoio na cobrança do repasse orçamentário anual do Poder Executivo para pagamento de precatórios contra a Fazenda Pública.

Segundo informações da OAB-MA, o valor a ser pago em precatórios este ano é R\$ 288 milhões. E dos anos anteriores, até 2012, é de mais R\$ 270 milhões, o que exige a adoção de medidas práticas para a solução das dívidas judiciais.

“Está havendo, nos últimos três anos, inadimplimento no pagamento dos precatórios, de mais de meio bilhão de reais, porque o Poder Executivo não aloca os valores previstos no orçamento para o Poder Judiciário, o que gera descrédito nas decisões da Justiça e desrespeito à autoridade judiciária”, declarou o presidente da Comissão do Direito do Contribuinte e dos Credores Públicos da OAB/MA, Ítalo Fábio Gomes de Azevedo.

A presidente do TJMA disse aos advogados que o interesse do Judiciário é de que as dívidas sejam quitadas com a maior celeridade e, para isso, tem se reunido com a coordenadoria dos precatórios no sentido de avançar na tramitação dos processos.

“Temos todo o interesse em solucionar esse impasse, de forma que possamos avançar na efetivação do pagamento dos precatórios. Vou incluir essa questão na agenda de trabalho que será levada ao conhecimento da governadora Roseana Sarney e dar um retorno à OAB”, disse a desembargadora Cleonice Freire.

A reunião contou com a participação do desembargador Paulo Velten, Ouvidor Geral do Judiciário, e do diretor geral do TJMA, Hebert Leite.

Helena Barbosa

Assessoria de Comunicação do TJMA

Juizado Especial de Codó divulga edital para projetos sociais

Juizado Especial de Codó divulga edital para projetos sociais

O Juizado Especial Cível e Criminal de Codó está divulgando edital para seleção projetos de cunho social na comarca. O edital é direcionado a instituições ou organizações que tenham projetos sociais, desenvolvidos no âmbito da Comarca de Codó. As entidades podem ser privadas ou públicas, mas devem comprovar a sua finalidade social. Essas entidades receberão recursos advindos de transação penal, prestação pecuniária e suspensão condicional do processo ou da pena.

De acordo com o edital assinado pela juíza Gisele Rondon, titular do juizado, poderão se inscrever as entidades que tiverem projetos voltados para a segurança pública, educação ou saúde, que atendam às áreas vitais e de relevante cunho social, desde que funcionem na cidade de Codó, e que tenham a duração mínima de seis meses.

O documento ressalta, ainda, que serão priorizados os projetos que mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, que atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade. Os projetos de maior relevância social e que apresentem maior viabilidade de implementação também serão priorizados.

A juíza enfatiza no edital que a formalização do convênio não obriga a unidade judicial a custear integralmente os projetos selecionados, mas tão somente ao repasse de valores dentro das possibilidades, em relação ao quantitativo arrecadado com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo ou transação penal. “O projeto deverá ser instruído com os documentos constitutivos da entidade, bem como da pessoa habilitada para representá-la, nos termos de seu ato constitutivo, certidões negativas de débitos federais junto à receita federal”, versa o edital.

De acordo com o cronograma divulgado pelo juizado, o período para recebimento de projetos será do dia 1º ao dia 15 de julho. Já no período de 16 a 29 do mesmo mês ocorre a avaliação desses projetos. No dia 30 de julho será a divulgação do(s) projeto(s) selecionado(s). A assinatura do convênio está marcada para o dia 6 de agosto.

Os recursos não serão depositados direto nas contas das instituições. Eles deverão ser sacados mediante alvará judicial. Os projetos deverão ser entregues na secretaria judicial do Juizado Especial Cível e Criminal de Codó, que fica na rua João Ribeiro, no Bairro São Sebastião, em Codó. O telefone de contato é (99) 3661-1858.

Desembargador José Bernardo Rodrigues permanece no plantão judicial até domingo (8)

06/06/2014

Desembargador José Bernardo Rodrigues

Desembargador José Bernardo Rodrigues permanece no plantão judicial até domingo (8)

O desembargador José Bernardo Rodrigues responde pelo plantão judiciário de 2º grau até domingo (8). Serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Alyne Cruz Lopes e Mayco Murilo Pinheiro. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344.

Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

PLANTÃO - Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados - inclusive os de ponto facultativo - entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Serviços do Judiciário sofrem alterações em dias de jogos da seleção

A rotina de serviços do Poder Judiciário do Maranhão sofre alterações nos dias de realização de jogos da Copa do Mundo em que a equipe brasileira entra em campo - 12, 17 e 23 de junho. Nesses dias, o expediente forense será encerrado às 12h. A alteração foi definida em portaria conjunta assinada pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, e pela corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

De acordo com o documento, os prazos processuais com encerramento nessas datas serão automaticamente prorrogados para as 18h do dia seguinte. No 1º grau, a partir do horário de encerramento determinado pela portaria, as demandas urgentes cíveis e criminais serão atendidas pelo Plantão Judicial, no Fórum Desembargador Sarney Costa. As alterações devem ser mantidas em caso de classificação da seleção brasileira para a etapa seguinte da Copa.

Todas as unidades judiciais da Corregedoria seguem o mesmo horário de encerramento, incluídos aí as comarcas do interior do Estado, Telejudiciário, Juizado de Trânsito, Vara da Mulher e Vara da Infância.

Plantões - No Fórum Desembargador Sarney Costa, os plantões cível e criminal atenderão em regime de 24 horas às demandas consideradas urgentes e cujos expedientes serão decididos pelos juízes plantonistas.

No dia 12 de junho, os juízes José Brígido da Silva Lages (titular da 7ª Vara Cível) e Manoel Matos de Araújo Chaves (juiz auxiliar) respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal. Já no dia 17, respondem pelos respectivos plantões os juízes Jesus Guanaré de Sousa Borges (titular da 7ª Vara de Família) e Lúcia Helena Barros Heluy da Silva (juíza auxiliar). Na data do último jogo da seleção na etapa inicial da Copa, 23, os plantões cível e criminal ficam a cargo das magistradas Alice Prazeres Rodrigues (titular da 16ª Vara Cível) e Andréa Furtado Perlmutter (titular do 1º Juizado Criminal).

Os telefones para contato dos plantões são os 8811-2153 (Cível) e 8802-7484 (Criminal).

Telejudiciário e Ouvidoria - 08007071581

Juizado de Trânsito - 3249-0002 e 8815-8346/ 8878-3003 (Unidades móveis de trânsito)

Vara da Mulher - 3221-4610/ 3221-4242

1ª Vara da Infância e da Juventude - 3221-2159/ 3222-8385

Plantão Judicial Cível - 8811-2153

Plantão Judicial Criminal - 8802-7484

Nova avaliação de desempenho de servidores vai até 16 de junho

06/06/2014

Nova avaliação de desempenho de servidores vai até 16 de junho

O Tribunal de Justiça do Maranhão realiza de 6 a 16 de junho, mais uma etapa avaliativa do desempenho de servidores efetivos e em estágio probatório. Os diretores, coordenadores e chefes de divisão devem verificar nos relatórios de “avaliandos” ou “pendentes” quais servidores dos seus respectivos setores devem ser avaliados agora.

A Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento na Carreira do TJMA informa que o procedimento é requisito para a obtenção de estabilidade, progressões e promoções funcionais.

A relação de avaliandos de junho de 2014 e as informações sobre os procedimentos (tutorial) na Página do Servidor estão disponíveis no Portal do TJMA, na seção “carreira do servidor”.

Avaliação- De acordo com a Resolução nº 70/2008, que dispõe sobre a política de avaliação dos servidores, as etapas avaliativas devem ocorrer no décimo, vigésimo e trigésimo mês para os que estão em estágio probatório e dois meses antes da data da progressão para os efetivos. Cada etapa tem pontuação mínima de 30 e máxima de 210 pontos.

Direcionados às chefias das diversas divisões e órgãos do TJMA, os formulários eletrônicos de avaliação são disponibilizados via intranet. São considerados aprovados os servidores que obtiverem a homologação da sua avaliação constatando desempenho satisfatório, ou seja, resultado igual ou superior a 70% da pontuação máxima possível.

Em caso de dúvidas, o servidor deve ligar para o telefone (98) 3261. 6131 (Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira).

Assessoria de Comunicação do TJMA

2ª Vara de Viana desenvolve projeto direcionado a crianças e adolescentes

06/06/2014

Juiz Reginaldo de Jesus Cordeiro em reunião sobre o projeto

2ª Vara de Viana desenvolve projeto direcionado a crianças e adolescentes

A 2ª Vara da Comarca de Viana está coordenando um projeto de integração entre os setores público e privado para criação de desenvolvimento de programas de auxílio à criança e adolescentes em conflito com a lei. A iniciativa, de autoria do juiz Reginaldo de Jesus Cordeiro, titular da 2ª Vara, deverá ser colocada em prática nos próximos meses, e tem a projeção de atender 30 crianças e adolescentes.

De acordo com o magistrado, o ponto de partida do projeto aconteceu no último dia 4 de junho, com uma reunião realizada no fórum local. O encontro teve a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Suzane Muniz Mendes, representantes do CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, das entidades filantrópicas Associação Filhas de São José e Casa Linda e da sociedade civil.

Nesse encontro, o juiz e todos os parceiros envolvidos no projeto deliberaram sobre a criação de oficinas e aulas de reforço escolar, computação, artesanato e aulas de músicas. “É um projeto que vai abraçar o maior número de crianças e adolescentes possível, e nossa intenção é de que ele esteja funcionando daqui a dois meses. O Poder Judiciário contribuirá com a destinação de cestas básicas e de material para as oficinas, oriundos de transação penal”, destacou o magistrado.

As atividades do projeto acontecerão no espaço da entidade Casa Linda, com professores de trabalho voluntário e do município e com o acompanhamento da assistência social, CREAS e CRAS. “Prazos foram estabelecidos e metas traçadas para colocarmos em prática esse projeto. A próxima reunião foi designada para o dia 26 de junho de 2014, no mesmo local, para novas deliberações e acompanhamento da execução”, finalizou Reginaldo de Jesus Cordeiro.

Michael Mesquita

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM FOCO: STJ DETERMINA ILEGALIDADE DO EMPREENDIMENTO COSTA...

STJ determina ilegalidade do empreendimento Costa Araçagy

Condomínio Clube foi construído pela Franere sem autorização do Município de São José de Ribamar.

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Felix Fischer, determinou que a construtora Franere Comércio, Construções e Imobiliária Ltda regularize, junto a Prefeitura de São José de Ribamar, o empreendimento Costa Araçagy Condomínio Clube, localizado no bairro Araçagy, no município de São José de Ribamar. A decisão judicial pode ser conferida no seguinte link <http://goo.gl/WS24cS>

A construtora, portanto, só poderá, de forma legal, entregar as unidades habitacionais assim que regularizar o empreendimento junto ao Município onde o mesmo está localizado, no caso São José de Ribamar, respeitando e se adequando as leis municipais vigentes.

Numa ação de total desrespeito à legislação municipal de São José de Ribamar, a Franere iniciou, em 2011, processo de vendas de apartamentos no condomínio Costa do Araçagy Condomínio Clube. A construtora iniciou o processo de vendas, com ampla divulgação na mídia local, de posse de um alvará de construção expedido pelo município de Paço do Lumiar.

No entanto, o Araçagy, um dos mais belos pólos turísticos da Grande Ilha, é um bairro pertencente ao território do município de São José de Ribamar, fato que é de conhecimento público e que, inclusive, foi atestado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) em laudos emitidos em 2011.

Em 2012, o Município de São José de Ribamar ajuizou ação cautelar solicitando a suspensão da obra, pedido que foi avaliado e atendido pelo juiz Marcelo José Amado Libério que, à época, respondia pela 1ª Vara do município de São José de Ribamar.

Neste mesmo ano, a construtora recorreu da decisão junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que tornou sem efeito a liminar expedida por Libério.

O Município, por sua vez, recorreu ao Superior Tribunal de Justiça que, com base nas provas apresentadas, cassou a decisão do TJ/MA e, agora, ratifica seu posicionamento através da decisão recente proferida pelo ministro/presidente Felix Fischer.

A Franere - se valendo do seu poderio econômico - e a Prefeitura de Paço do Lumiar - que emitiu irregularmente o alvará - desrespeitam o povo de São José de Ribamar, na medida em que, de forma acintosa e atropelando as leis municipais que constitucionalmente dão autonomia aos municípios brasileiros, promovem a construção de um empreendimento habitacional sem autorização do município onde o mesmo está localizado, situação que demonstra, ainda, total desrespeito da construtora para com seus clientes.

ThyssenKrupp diz que TJ/MA foi cobrado sobre paralização em obras do Fórum de São Luís

Presidência pode ter desviado verba destinada para a instalação de quatro elevadores panorâmicos no Fórum de São Luís **Nota de Esclarecimento**

PRAZO DE ENTREGA ENCERRA EM DEZEMBRO Iniciada em novembro do ano passado, obra no Fórum de São Luís [mal] escondida com uma cobertura de madeira. Foto: Yuri Almeida / Atual7|

Em Nota de Esclarecimento enviada ao Atual7, nessa quinta-feira (5), a ThyssenKrupp Elevadores S/A, do Rio Grande do Sul, jogou luz sobre a suspeita de que a presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão possa ter desviado a verba milionária destinada para a instalação de quatro elevadores panorâmicos no Fórum Desembargador Sarney Costa, o Fórum de São Luís. A revelação foi feita pelo Atual7, na última quinta-feira (3).

Iniciada em novembro do ano passado e com prazo de entrega para o final de 2014, as obras estão completamente paralisadas, sem qualquer justificativa, há pouco mais de seis meses.

De acordo com a ThyssenKrupp, a empresa recebeu 10% do valor contratual e não tem como executar os serviços de instalação dos elevadores porque depende da conclusão dos serviços de engenharia civil na obra - sob responsabilidade da Construtora Peniel Indústria e Comércio Ltda, conforme apurado pelo Atual7.

Na nota, a ThyssenKrupp esclarece ainda que chegou a protocolar duas cartas no Tribunal de Justiça do Maranhão, uma em 24 de março e outro em 02 de junho - um dia antes da reportagem publicada pelo Atual7, solicitando um posicionamento do Judiciário Maranhense sobre o atraso na execução do serviço por parte da Peniel, e que não recebeu retorno algum do TJ/MA até a presente data.

Abaixo, a íntegra da Nota de Esclarecimento da ThyssenKrupp:

Nota de EsclarecimentoPortal Atual7

A ThyssenKrupp Elevadores esclarece que assinou contrato com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em maio de 2013, para a instalação de quatro elevadores panorâmicos. Até a presente data recebeu 10% do valor.

Com o atraso na obra civil para a construção das caixas de corrida dos elevadores, a empresa não teve como executar a instalação dos elevadores.

A empresa protocolou duas cartas ao TJ, uma em 24 de março e outro em 02 de junho, solicitando um posicionamento do cliente sobre o atraso na execução

MA TEM UM DOS MENORES DÉFICITS DE VAGAS PRISIONAIS

Estudo divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aponta o estado como um dos quatro estados com menores déficits de vagas no sistema penitenciário; em comparação a outros estados, o Maranhão tem déficit muito menor que os de São Paulo (90.448 vagas), Minas Gerais (21.400) e Pernambuco (21.193), por exemplo; com a construção de duas unidades prisionais São Luis III (foto) e de Coroatá serão abertas mais 700 vagas, sanando o déficit apontado no levantamento do CNJ; a compilação de dados foi feita pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (MDF)

6 DE JUNHO DE 2014 ÀS 07:03

Maranhão 247 - O Maranhão está entre os quatro estados com menores déficits de vagas no sistema penitenciário, com necessidade de criação de 814 vagas. É o que revela estudo divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), levantamento com os juízes responsáveis pelo monitoramento do sistema carcerário dos 26 estados e do Distrito Federal.

O documento aponta que em comparação a outros estados, o Maranhão tem déficit muito menor que os de São Paulo (90.448 vagas), Minas Gerais (21.400), Pernambuco (21.193), Paraná (8.758), Rio de Janeiro (6.574), Distrito Federal (6.571), Amazonas (3.615) e Mato Grosso (3.689).

A compilação de dados foi feita pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (MDF).

O estudo aponta ainda que em relação ao déficit de vagas dos presos provisórios somado ao número dos que cumprem prisão domiciliar (2.226), o Maranhão ocupa a oitava colocação com o menor déficit. Nesta escala, os dados do MDF indicam que o déficit é de 3.040.

O Maranhão permanece abaixo da Bahia, Paraíba e Goiás. Santa Catarina, nesta categoria, apresenta um déficit de 19.249, Distrito Federal tem 12.906. Já o Paraná também apresenta um número alto em relação ao Maranhão. Naquele estado, o déficit gira em torno de 10.105 vagas.

Atualmente, a população carcerária nos estabelecimentos prisionais do Brasil é de 567.655 presos. O Maranhão tem 6.315 mil apenados, o que representa 1,11% do universo carcerário. Levando-se em conta também as pessoas que cumprem pena em prisão domiciliar nas 27 unidades da federação, esse número chega a 715.655. O Estado tem 8.541 presos, perfazendo um percentual de 1.19%.

Mais vagas - E esse déficit deve ser sanado com os investimentos realizados pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Justiça e da Administração Penitenciária (Sejap). Até o final deste ano, serão abertas, em todo o Maranhão, novas vagas com construções, reformas e ampliações de presídios. Além disso, mais 101 agentes penitenciários devem ser nomeados e ainda este mês e entrará em funcionamento o Sistema de Monitoramento Eletrônico, que disponibilizará, de imediato, 400 tornozeleiras ao Poder Judiciário.

“Essas mudanças fazem parte do conjunto de medidas que estão sendo executadas dentro do plano de reestruturação do Sistema Carcerário maranhense. Sabemos que o problema de vagas é uma questão nacional. Até dezembro não só zeraremos o déficit carcerário como também teremos uma reserva de mais de mil vagas. Nosso intuito é que a administração estadual possa implantar uma nova política no Sistema Prisional local”, disse o secretário de Justiça e Administração Penitenciária, Sebastião Uchoa.

Estão sendo construídas unidades prisionais na capital (Presídio São Luis III) e nos municípios de Coroatá, Timon, Imperatriz, Magalhães de Almeida, Pedreiras, e São Luis Gonzaga. Nessas obras, a Sejap está investindo recursos que ultrapassam R\$ 80 milhões, oriundos do empréstimo obtido pelo Governo do Estado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e do convênio com o Ministério da Justiça por meio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen). Com a entrega das nove novas unidades prisionais serão abertas em torno de 2.200 vagas em todo o estado.

Além das construções, a Sejap já deu início à reforma e ampliação de outros três estabelecimentos prisionais, localizados nas cidades de Codó, Açailândia e Balsas, que abrirão juntos, mais 318 vagas. No mês de maio, foi finalizada a reforma da Casa de Detenção, abrindo 500 vagas.

Obras - Com as duas unidades prisionais São Luis III e de Coroatá, que estão com 83,97% e 82,29% concluídos, respectivamente, serão abertas mais 700 vagas, sanando o déficit apontado no levantamento do CNJ. A previsão é que elas sejam entregues até o mês de agosto.

“São unidades que atendem a um padrão com uma estrutura com o que há de mais moderno para na área de engenharia de construção de presídios. Algumas obras estão sendo feitas de maneira modular, com rápida conclusão e que garantem total segurança, além de ter espaços em que eles poderão desenvolver diversas atividades educacionais e culturais”, observou Uchoa.

Até o final deste mês, a Sejap vai implantar o Centro de Monitoração Eletrônica de Presos, que funcionará na Escola de Gestão Penitenciária (Egepen). Inicialmente, a medida alternativa de cumprimento de pena, irá beneficiar 400 internos, número este que chegará a 1.000 unidades nesta primeira etapa.

“Aliado aos investimentos em construção, reforma e ampliação de unidades prisionais, estamos implantando o uso das tornozeleiras eletrônicas. Essa é uma medida que vai contribuir sobremaneira para diminuir a população carcerária nos presídios. É uma ferramenta moderna e eficaz, que dará um maior controle dos internos que cumprem pena em regime semiaberto e domiciliar, o que trará bons resultados para o Maranhão”, pontuou o secretário.

Além das tornozeleiras eletrônicas, o Núcleo de Monitoramento aos Egressos em Geral (Numege) da Sejap ajudará no acompanhamento, através de visitas e do encaminhamento dos beneficiários e das famílias aos setores necessários. Segundo o secretário, esse é o grande diferencial, pois haverá a sintonia entre o controle humano e o eletrônico, gerando o ciclo completo do monitoramento e visando a ressocialização dos egressos.

Maranhão tem déficit de 814 vagas no sistema prisional, diz CNJ

O Maranhão tem um déficit de 814 vagas no sistema prisional, segundo dados do levantamento feito pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre a população carcerária brasileira. De acordo com o estudo, a população carcerária do Estado é atualmente de 6.315 detentos, excetuando os 2.226 presos que cumprem prisão domiciliar. O Maranhão ocupa a 4ª posição no ranking de déficit de vagas nas penitenciárias dos 26 Estados e o Distrito Federal. O total de vagas no sistema prisional maranhense é de 5.501. Em relação ao déficit de vagas incluindo presos domiciliares, o déficit sobe para 3.040 vagas, o que deixa no estado na 9ª colocação no ranking nacional.

Para realizar o levantamento inédito, o CNJ consultou os juízes responsáveis pelo monitoramento do sistema carcerário dos 26 estados e do Distrito Federal. Com as novas estatísticas, o Brasil passa a ter a terceira maior população carcerária do mundo, segundo dados do ICPS, sigla em inglês para Centro Internacional de Estudos Prisionais, do King's College, de Londres.

Segundo o Secretário de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap), Sebastião Uchoa, até dezembro o déficit de vagas no sistema penitenciário no Maranhão será zerado. Isso porque estão sendo construídos sete novos presídios, nas cidades de Timon, Imperatriz, São Luís Gonzaga, Pinheiro, Magalhães de Almeida, Coroatá e São Luís. Outras três unidades estão passando por reforma e ampliação (Balsas, Açailândia, Codó). Ao todo, serão criadas mais 2.380 vagas na capital e interior.

"Dois presídios serão entregues depois da Copa: o de São Luís e o de Coroatá. O investimento é da ordem de R\$ 118 milhões, o que inclui também equipamentos de segurança, de mobília, veículos. Associadas às construções e reformas, temos o reaparelhamento de todas as unidades prisionais, com a exemplo de viodemonitoramento, armamento, coletes", detalhou Uchoa.

Complexo de Pedrinhas

O Complexo de Pedrinhas registrou 260 mortes em 11 anos, a maioria envolvendo brigas entre facção criminosas. De acordo com os dados CNJ, em 2013, foram registradas 60 mortes em Pedrinhas. No dia 3 de janeiro deste ano, após uma operação da Tropa de Choque no complexo, quatro ônibus foram incendiados e uma delegacia foi alvo de tiros. Cinco pessoas ficaram feridas por conta dos ataques. A ordem para incendiar os ônibus saiu de dentro do complexo.

Márcio Ronny no Hospital de Queimaduras de Goiânia (Foto: Vitor Santana/G1 Goiás)

A menina Ana Clara, de 6 anos, não resistiu às queimaduras que sofreu e morreu três dias depois, em 6 de janeiro. Ela teve mais de 90% do corpo queimado no ataque. A mãe, Juliane Carvalho Santos, e a irmã de Ana Clara, também ficaram feridas. Outro paciente em estado grave foi Márcio Ronny da Cruz, teve queimaduras em 72% do corpo. Márcio conseguiu retirar a menina Ana Clara do ônibus. Ele a abraçou ao sair do veículo, pois o corpo da criança estava em chamas. Após quase três meses fazendo tratamento em Goiânia, ele recebeu alta e retornou ao Maranhão, onde continua em tratamento.

No dia 25 de maio, 32 familiares de detentos foram retidos Central de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ) do Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Os presos reivindicavam melhores condições dentro das celas e, por isso, impediram a saída dos parentes. Após terem as reivindicações atendidas, todos foram liberados no fim da manhã do dia 26. "Os parentes foram liberados tranquilamente. Nós fizemos alguns cortes normais nas reivindicações e atendemos outras. O que foi atendido foram os colchões, os kits de higiene, a aceleração na

avaliação de visitas e o afastamento de um monitor que eles achavam muito truculento", declarou ao G1 o secretário de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) do Maranhão, Sebastião Uchoa.

Novas vagas

Com entrega prevista para o início do mês de abril, o presídio de segurança média de São Luís, em Pedrinhas, ainda estava com 70% das obras concluídas no mês que deveria ser inaugurado. Segundo a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (Sejap), os serviços estão sendo finalizados. A nova unidade prisional terá 475 vagas. Com investimentos de aproximadamente R\$ 14,6 milhões, a obra está sendo realizada pelo Governo com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES). O novo presídio está sendo edificado na Vila Maruaí, comunidade localizada na Zona Rural da capital maranhense, às margens da BR-135. Ainda de acordo com a Sejap, o novo presídio no município de Coroatá disponibilizará mais 280 vagas.

De acordo com o secretário Sebastião Uchoa, o atraso na entrega dos presídios teve vários motivos. "Os atrasos ocorreram em razão das fortes chuvas, na capital e interior, além de incidentes administrativos relativos a processos, como a demora na expedição de licença ambiental, mudança no local de construção por causa da resistência de algumas populações", pontuou.

Presos mortos em 2014 no Maranhão

14 de abril - O detento André Valber Mendes, de 26 anos, foi encontrado morto "com sinais de enforcamento", segundo a Sejap, no Centro de Detenção Provisória (CDP) de Pedrinhas. Ele estava preso por assalto.

13 de abril - O detento Wesley Sousa Pereira, 23, foi encontrado morto no Presídio São Luís I, em Pedrinhas. Ele cumpria pena por tráfico de drogas e foi achado enforcado na bloco D, cela 14.

12 de abril - O detento João Altair Oliveira Silva, 18, foi encontrado morto pelos monitores no corredor da Central de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ) com perfurações pelo corpo.

25 de março - O detento Antônio André de Sousa Santana foi encontrado morto dentro de uma cela do Presídio Jorge Vieira, em Timon, no interior do Maranhão. De acordo com informações da polícia, o principal suspeito de ter cometido o crime era o seu colega de cela.

1º de março - Durante o carnaval, o detento Pedro Elias Martins Viegas, 31, conhecido como 'Jacaré', foi encontrado no canto de uma das celas do CDP de Pedrinhas, sentado em cima de um balde com marcas de esganadura no pescoço. Segundo a polícia, ele era integrante de uma facção criminosa de São Luís.

26 de fevereiro - O detento João Francisco Diniz Pereira foi encontrado enforcado na cela 4 do pavilhão externo da Central de Custódia Preso de Justiça (CCPJ), no Anil, em São Luís.

22 de janeiro - O detento Cledeílson de Jesus Cunha, 37, foi encontrado morto no Centro de Ressocialização de Presos de Santa Inês, no interior do Maranhão. A vítima foi achada com a cabeça dentro de um balde de lixo.

21 de janeiro - O detento Jô de Sousa Nojosa, 21, foi encontrado enforcado dentro de uma das celas do Central de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ) de Pedrinhas, onde ficam os detentos que aguardam decisão judicial. Ele foi enforcado por uma corda feita com lençóis e o corpo tinha sinais de agressão.

2 de janeiro - Duas mortes foram registradas no mesmo dia no Centro de Triagem de Pedrinhas. Durante a madrugada, o detento Josivaldo Pinheiro Lindoso, 35, foi encontrado morto com sinais de estrangulamento na cela. À tarde, também foi achado morto com sinais de estrangulamento o detento Sildener Pinheiro Martins, 19, conhecido como 'Bolinha'.

Procon promove curso para técnicos da região Nordeste

A Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MA), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania (Sedihc) reúne, em São Luís, técnicos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) da região Nordeste para o curso de Formação em Defesa do Consumidor.

O curso, iniciado nesta quarta-feira (4) e que será encerrado nesta sexta (6), visa capacitar e especializar técnicos dos Procons, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Delegacias de Defesa do Consumidor, Juizados Especiais Cíveis, e de Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor. O Código de Defesa do Consumidor (CDC) é abordado numa visão principiológica.

A secretária de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Cidadania, Luiza Oliveira, participou da abertura do curso e falou sobre a importância do evento no momento de expansão do Procon no Maranhão. "Esta é uma excelente oportunidade para todos nós, principalmente em face do crescimento do Procon, onde o Governo do Estado levará o órgão para mais 16 municípios maranhenses até o fim do ano", afirmou Luiza Oliveira.

Inscrições para assessor de juiz terminam nesta sexta

Terminam nessa sexta-feira (06) as inscrições para seleção de assessor de juiz para a 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda (440 km da capital) [foto].

Ainda segundo o edital, as provas para o concurso acontecem em Barra do Corda, em local a ser posteriormente divulgado, e constarão de três fases: provas objetiva, no dia 14 de junho, das 8h às 12h; prova discursiva (teoria e prática), das 14h às 18h do mesmo dia (14) e das 8h às 12h do dia 15 de junho e a análise do currículo, a ser realizada até 10 (dez) dias antes da divulgação do resultado do seletivo.

A prova objetiva constará de 100 (cem) questões, enquanto a prova discursiva constará da elaboração de duas sentenças, uma cível e outra criminal. Ambas as provas terão caráter eliminatório e classificatório. Já a análise de currículo tem caráter meramente classificatório.

Com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo tem remuneração mensal de R\$ 4.446,97 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos, mais outros benefícios. Entre as funções do assessor, recebimento e análise de petições e processos; preparação, conferência e publicação de pauta e atas de audiência. Maiores informações pelo telefone: (99) 3643-2557. As inscrições devem ser feitas exclusivamente via eletrônica, no endereço vara1_bcor@tjma.jus.br.

Desembargador José Bernardo Rodrigues permanece no plantão judicial até domingo (8)

Desembargador José Bernardo Rodrigues

O desembargador José Bernardo Rodrigues responde pelo plantão judiciário de 2º grau até domingo (8). Serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Alyne Cruz Lopes e Mayco Murilo Pinheiro. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344.

Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

PLANTÃO - Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados - inclusive os de ponto facultativo - entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Serviços do Judiciário sofrem alterações em dias de jogos da seleção

A rotina de serviços do Poder Judiciário do Maranhão sofre alterações nos dias de realização de jogos da Copa do Mundo em que a equipe brasileira entra em campo - 12, 17 e 23 de junho. Nesses dias, o expediente forense será encerrado às 12h. A alteração foi definida em portaria conjunta assinada pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, e pela corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

De acordo com o documento, os prazos processuais com encerramento nessas datas serão automaticamente prorrogados para as 18h do dia seguinte. No 1º grau, a partir do horário de encerramento determinado pela portaria, as demandas urgentes cíveis e criminais serão atendidas pelo Plantão Judicial, no Fórum Desembargador Sarney Costa. As alterações devem ser mantidas em caso de classificação da seleção brasileira para a etapa seguinte da Copa.

Todas as unidades judiciais da Corregedoria seguem o mesmo horário de encerramento, incluídos aí as comarcas do interior do Estado, Telejudiciário, Juizado de Trânsito, Vara da Mulher e Vara da Infância.

Plantões - No Fórum Desembargador Sarney Costa, os plantões cível e criminal atenderão em regime de 24 horas às demandas consideradas urgentes e cujos expedientes serão decididos pelos juízes plantonistas.

No dia 12 de junho, os juízes José Brígido da Silva Lages (titular da 7ª Vara Cível) e Manoel Matos de Araújo Chaves (juiz auxiliar) respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal. Já no dia 17, respondem pelos respectivos plantões os juízes Jesus Guanaré de Sousa Borges (titular da 7ª Vara de Família) e Lúcia Helena Barros Heluy da Silva (juíza auxiliar). Na data do último jogo da seleção na etapa inicial da Copa, 23, os plantões cível e criminal ficam a cargo das magistradas Alice Prazeres Rodrigues (titular da 16ª Vara Cível) e Andréa Furtado Perlmutter (titular do 1º Juizado Criminal).

Os telefones para contato dos plantões são os 8811-2153 (Cível) e 8802-7484 (Criminal).

Serviço:

Telejudiciário e Ouvidoria - 08007071581

Juizado de Trânsito - 3249-0002 e 8815-8346/ 8878-3003 (Unidades móveis de trânsito)

Vara da Mulher - 3221-4610/ 3221-4242

1ª Vara da Infância e da Juventude - 3221-2159/ 3222-8385

Plantão Judicial Cível - 8811-2153

Plantão Judicial Criminal - 8802-7484

CNJ aponta que Maranhão está entre os quatro estados com menor déficit de vagas prisionais

O Maranhão está entre os quatro estados com menores déficits de vagas no sistema penitenciário, com necessidade de criação de 814 vagas. É o que revela estudo divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nesta quinta-feira (5), levantamento com os juízes responsáveis pelo monitoramento do sistema carcerário dos 26 estados e do Distrito Federal.

O documento aponta que em comparação a outros estados, o Maranhão tem déficit muito menor que os de São Paulo (90.448 vagas), Minas Gerais (21.400), Pernambuco (21.193), Paraná (8.758), Rio de Janeiro (6.574), Distrito Federal (6.571), Amazonas (3.615) e Mato Grosso (3.689).

A compilação de dados foi feita pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (MDF).

O estudo aponta ainda que em relação ao déficit de vagas dos presos provisórios somado ao número dos que cumprem prisão domiciliar (2.226), o Maranhão ocupa a oitava colocação com o menor déficit. Nesta escala, os dados do MDF indicam que o déficit é de 3.040.

O Maranhão permanece abaixo da Bahia, Paraíba e Goiás. Santa Catarina, nesta categoria, apresenta um déficit de 19.249, Distrito Federal tem 12.906. Já o Paraná também apresenta um número alto em relação ao Maranhão. Naquele estado, o déficit gira em torno de 10.105 vagas.

Atualmente, a população carcerária nos estabelecimentos prisionais do Brasil é de 567.655 presos. O Maranhão tem 6.315 mil apenados, o que representa 1,11% do universo carcerário. Levando-se em conta também as pessoas que cumprem pena em prisão domiciliar nas 27 unidades da federação, esse número chega a 715.655. O Estado tem 8.541 presos, perfazendo um percentual de 1.19%.

Mais vagas

E esse déficit deve ser sanado com os investimentos realizados pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Justiça e da Administração Penitenciária (Sejap). Até o final deste ano, serão abertas, em todo o Maranhão, novas vagas com construções, reformas e ampliações de presídios. Além disso, mais 101 agentes penitenciários devem ser nomeados e ainda este mês entrará em funcionamento o Sistema de Monitoramento Eletrônico, que disponibilizará, de imediato, 400 tornozeleiras ao Poder Judiciário.

“Essas mudanças fazem parte do conjunto de medidas que estão sendo executadas dentro do plano de reestruturação do Sistema Carcerário maranhense. Sabemos que o problema de vagas é uma questão nacional. Até dezembro não só zeraremos o déficit carcerário como também teremos uma reserva de mais de mil vagas. Nosso intuito é que a administração estadual possa implantar uma nova política no Sistema Prisional local”, disse o secretário de Justiça e Administração Penitenciária, Sebastião Uchoa.

Estão sendo construídas unidades prisionais na capital (Presídio São Luis III) e nos municípios de Coroatá,

Timon, Imperatriz, Magalhães de Almeida, Pedreiras, e São Luis Gonzaga. Nessas obras, a Sejap está investindo recursos que ultrapassam R\$ 80 milhões, oriundos do empréstimo obtido pelo Governo do Estado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e do convênio com o Ministério da Justiça por meio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen). Com a entrega das nove novas unidades prisionais serão abertas em torno de 2.200 vagas em todo o estado.

Além das construções, a Sejap já deu início à reforma e ampliação de outros três estabelecimentos prisionais, localizados nas cidades de Codó, Açailândia e Balsas, que abrirão juntos, mais 318 vagas. No mês de maio, foi finalizada a reforma da Casa de Detenção, abrindo 500 vagas.

Obras

Com as duas unidades prisionais São Luis III e de Coroatá, que estão com 83,97% e 82,29% concluídos, respectivamente, serão abertas mais 700 vagas, sanando o déficit apontado no levantamento do CNJ. A previsão é que elas sejam entregues até o mês de agosto.

“São unidades que atendem a um padrão com uma estrutura com o que há de mais moderno para na área de engenharia de construção de presídios. Algumas obras estão sendo feitas de maneira modular, com rápida conclusão e que garantem total segurança, além de ter espaços em que eles poderão desenvolver diversas atividades educacionais e culturais”, observou Uchoa.

Monitoramento Eletrônico

Até o final deste mês, a Sejap vai implantar o Centro de Monitoração Eletrônica de Presos, que funcionará na Escola de Gestão Penitenciária (Egepen). Inicialmente, a medida alternativa de cumprimento de pena, irá beneficiar 400 internos, número este que chegará a 1.000 unidades nesta primeira etapa.

“Aliado aos investimentos em construção, reforma e ampliação de unidades prisionais, estamos implantando o uso das tornozeleiras eletrônicas. Essa é uma medida que vai contribuir sobremaneira para diminuir a população carcerária nos presídios. É uma ferramenta moderna e eficaz, que dará um maior controle dos internos que cumprem pena em regime semiaberto e domiciliar, o que trará bons resultados para o Maranhão”, pontuou o secretário.

Além das tornozeleiras eletrônicas, o Núcleo de Monitoramento aos Egressos em Geral (Numeg) da Sejap ajudará no acompanhamento, através de visitas e do encaminhamento dos beneficiários e das famílias aos setores necessários. Segundo o secretário, esse é o grande diferencial, pois haverá a sintonia entre o controle humano e o eletrônico, gerando o ciclo completo do monitoramento e visando a ressocialização dos egressos.

Sem pilhas de papel: julgado o 1º processo digital no Maranhão

Sem pilhas de papel: julgado o 1º processo digital no Maranhão

A Justiça maranhense viveu nessa quinta-feira (5), um momento histórico. O Poder Judiciário realizou, em caráter experimental, o primeiro júri digitalizado no Estado. Com isso a pilha de papéis composta de processos judiciais pode virar coisa do passado, além de trazer mais transparência e celeridade aos processos.

O júri digitalizado aconteceu na Segunda Câmara Cível que é de responsabilidade do desembargador Marcelo Carvalho Silva (foto). Ele explicou que a partir de agora todos os processos serão digitalizados. Após um julgamento serão distribuídos CDs com as partes envolvidas.

O desembargador diz que os envolvidos podem ir ao gabinete do magistrado para ter acesso ao Cd com todas as informações de seu processo. Saber o que foi julgado, se achar necessário o cidadão poderá fazer uma petição para pedir andamento de processo.

Prefeito de Matinha terá que sair do cargo

Publicado em Maranhão Sexta, 06 Junho 2014 10:30

Prefeito de Matinha terá que sair do cargo

Os desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça condenaram, por maioria, o prefeito do município de Matinha, Marcos Robert Silva Costa, à perda do cargo e à inabilitação para ocupar qualquer função pública durante cinco anos. O gestor também foi condenado à pena de três meses de detenção - substituída por prestação de serviços à comunidade -, além da reparação civil do dano causado ao patrimônio público.

Marcos Robert Costa foi acusado pelo Ministério Público Estadual (MPE) por crime de responsabilidade, devido a atraso na prestação de contas sobre a aplicação de recursos liberados pela Secretaria Estadual de Educação em 2007, no valor de R\$ 72.300,00, destinados ao transporte escolar de quase 500 alunos da rede estadual de ensino no município de Matinha. A prestação de contas foi feita sete meses após o recebimento da denúncia e quatro anos após o término da vigência do convênio.

A defesa alegou que não houve dolo (intenção) na conduta do acusado, sendo o mero atraso insuficiente para configurar crime. Afirmou que a denúncia deveria ser rejeitada por não atender os requisitos legais, acrescentando que o denunciado deixou de prestar contas no prazo legal porque foi impedido de fazê-lo, pois não teve acesso à documentação bancária necessária, em face da transição no poder no mandado subsequente ao seu.

O relator da ação penal, desembargador José Bernardo Silva Rodrigues, foi vencido ao votar pela improcedência da acusação, para absolver o gestor público por entender que o atraso na prestação de contas não afetou o bem jurídico protegido pela norma (moralidade administrativa), não representando o crime alegado.

Já o desembargador José Luiz Almeida (revisor) não aceitou a justificativa apresentada pelo réu, pela inexistência de documentos ou outro meio de prova que demonstrassem o suposto entrave burocrático enfrentado pelo acusado na prestação de contas, sobretudo tratando-se de gestão municipal terminada em 31 de dezembro de 2008 - mais de cinco meses após o final do prazo para fazê-la.

Para José Luiz Almeida, o acusado, ao assinar o convênio, tinha pleno conhecimento dos prazos ali estipulados, cujo descumprimento autoriza concluir que ele agiu com dolo ou assumiu o risco de produzir o resultado. "Os valores recebidos a qualquer título devem ser objeto de prestação de contas no 'devido tempo', cuja inobservância já é suficiente para a caracterização do ilícito penal", destacou o revisor.

Loja é condenada a pagar indenização

Publicado em Maranhão Sexta, 06 Junho 2014 10:27

Loja é condenada a pagar indenização

O disparo do alarme sonoro antifurto de uma loja da Esplanada Brasil, em São Luís, sem que nada de irregular fosse constatado, causou danos morais a uma consumidora que foi abordada por seguranças do estabelecimento. Este foi o entendimento da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA), que condenou a empresa a pagar indenização de R\$ 5 mil, por considerar que a cliente sofreu constrangimento, dentre outras consequências.

A autora do pedido de indenização contou que o acionamento indevido do alarme ocorreu no momento em que saía da loja, na qual havia feito compras. Ela disse que, por duas vezes, foi abordada por funcionários para verificação e revista dos seus pertences. A sentença de primeira instância, favorável a ela, também fixou o valor a ser pago em R\$ 5 mil.

A empresa apelou ao TJMA, alegando que não houve dano moral, mas mero aborrecimento. Pediu a redução do valor da indenização, caso fosse mantida a sentença.

CDC - O desembargador Jorge Rachid (relator) disse que os estabelecimentos comerciais agem, efetivamente, no exercício regular de um direito ao instalar sistemas de alarme antifurto. Segundo o magistrado, caso ocorram falhas na sua execução que possam ocasionar constrangimentos indevidos aos clientes, as empresas são obrigadas a indenizar o prejudicado, conforme previsão do artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Para o relator, a cliente ficou em situação vexatória com a aproximação de vários seguranças da loja, devido ao acionamento do sistema do estabelecimento, com suspeita de furto. Acrescentou que não foi tomado nenhum tipo de cautela por parte dos funcionários da empresa, causando dano à integridade moral da consumidora.

Rachid citou entendimentos semelhantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do próprio TJMA. Ele manteve o valor da indenização fixado pela Justiça de 1º grau, mais juros e correção monetária.

Os desembargadores Kleber Carvalho (revisor) e Angela Salazar também negaram provimento ao recurso da Esplanada Brasil.

Serviços do Judiciário sofrem alterações

Publicado em Maranhão Sexta, 06 Junho 2014 16:10

Serviços do Judiciário sofrem alterações

A rotina de serviços do Poder Judiciário do Maranhão sofre alterações nos dias de realização de jogos da Copa do Mundo em que a equipe brasileira entra em campo - 12, 17 e 23 de junho. Nesses dias, o expediente forense será encerrado às 12h. A alteração foi definida em portaria conjunta assinada pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire, e pela corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney.

De acordo com o documento, os prazos processuais com encerramento nessas datas serão automaticamente prorrogados para as 18h do dia seguinte. No 1º grau, a partir do horário de encerramento determinado pela portaria, as demandas urgentes cíveis e criminais serão atendidas pelo Plantão Judicial, no Fórum Desembargador Sarney Costa. As alterações devem ser mantidas em caso de classificação da seleção brasileira para a etapa seguinte da Copa.

Todas as unidades judiciais da Corregedoria seguem o mesmo horário de encerramento, incluídos aí as comarcas do interior do Estado, Telejudiciário, Juizado de Trânsito, Vara da Mulher e Vara da Infância. Plantões - No Fórum Desembargador Sarney Costa, os plantões cível e criminal atenderão em regime de 24 horas às demandas consideradas urgentes e cujos expedientes serão decididos pelos juízes plantonistas. No dia 12 de junho, os juízes José Brígido da Silva Lages (titular da 7ª Vara Cível) e Manoel Matos de Araújo Chaves (juiz auxiliar) respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal. Já no dia 17, respondem pelos respectivos plantões os juízes Jesus Guanaré de Sousa Borges (titular da 7ª Vara de Família) e Lúcia Helena Barros Heluy da Silva (juíza auxiliar). Na data do último jogo da seleção na etapa inicial da Copa, 23, os plantões cível e criminal ficam a cargo das magistradas Alice Prazeres Rodrigues (titular da 16ª Vara Cível) e Andréa Furtado Perlmutter (titular do 1º Juizado Criminal).

Os telefones para contato dos plantões são os 8811-2153 (Cível) e 8802-7484 (Criminal).